LEI Nº 2719 /2.016

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 4° da Lei n°2.702/2016 que Dispõe sobre a Reestruturação do CODEMA- Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CODEMA terá composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:

I - Titulares de cada um dos órgãos do Poder Executivo Municipal, abaixo mencionados:

a) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

d) Secretaria Municipal de Obras Públicas;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho.

II - Três representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico e Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no Município.

III - Dois representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (04/07/2016).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos